
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA N.º 103/2024

Porto Velho, 11 de março de 2024.

*Institui a COMISSÃO ESPECIAL DE
TRABALHO REMUNERADA para elaboração
de Regulamento Interno sobre procedimentos
administrativos e fluxograma com base na Nova
Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.*

O Diretor Presidente, Ivan Furtado de Oliveira, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.474/I de 21 de junho de 2021.

Resolve,

Alterar a Portaria nº 42 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 3660 de 09 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão Especial de Trabalho Remunerada para elaboração de Regulamento Interno sobre procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atender às recomendações expressas na nota técnica nº 02/2023 da Rede de Controle Interno do TCE (Tribunal de Contas do Estado), bem como no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, visando à efetivação da Lei Federal 14.133/21;
- A importância de implementar medidas e procedimentos que promovam o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela referida Lei Federal;
- A relevância e urgência na constituição de uma Comissão Especial de Trabalho Remunerada para análise, planejamento e execução das ações necessárias para a conformidade com as disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Trabalho Remunerada pelo período de 90 dias, com o objetivo de atender às recomendações da Nota Técnica nº. 02/2023 da Rede de Controle RO para a efetivação dos procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Trabalho:

- Analisar as diretrizes e exigências estipuladas na Lei Federal 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023;
- Desenvolver estudos técnicos/jurídicos e promover debates/discursos objetivando a elaboração de materiais orientativos e promoção de treinamentos voltados à implementação das disposições da Lei Federal 14.133/21 aos setores demandantes e requisitantes, bem como, aos fiscais de contrato.

- Elaborar um plano de ação detalhado para o cumprimento das recomendações da Rede de Controle e elaboração de fluxo procedimental;
- Implementar as medidas necessárias para assegurar a conformidade com a legislação federal e decreto municipal de regulamentação da referida lei;
- Apresentar relatórios periódicos ao Diretor Presidente, acerca do andamento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

Queila Israel da Silva - Presidente da Comissão
José Alexandre Casagrande – Membro
Rodrigo Morel de Moura – Membro
Orisvaldo Bezerra de Sales - Membro
Silvana Lima da Cruz – Membro
Amauri Pablo Guedes de Miranda - Membro
Carla Queiroz Camurça – Membro
Caroline Assunção Cardoso - Membro
Daniel Orlando Dantas da Silva – Membro
Maria Jacinta Barbosa De Oliveira – Membro
Oquelaine Marques Rodrigues – Membro
Marcelo Augusto Mendes Barbosa – Membro
Rafaela Ramiro Pontes - Membro

Incluir:

Odalice Pereira da Silveira Tinôco - Membro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica autorizado o pagamento de gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1FFB7E58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2024. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>